

FALE CONNOSCO.

O ORDENAMENTO FAZ-SE COM TODOS. E A SUA OPINIÃO CONTA. PARTICIPE !



(+351)
292 202 400



Rua D. Pedro IV
n.º 29
9900-111 Horta



info.drpm@
azores.gov.pt



@MarPescas
Acores



@marpescas
acores



oema.mar.
azores.gov.pt



geoportal.mar.
azores.gov.pt



ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO AÇORES

VISITE O
NOSSO SITE



VISITE O NOSSO
GEOPORTAL



Financiamento



Cofinanciado pela
União Europeia

PORQUE PRECISAMOS DO ORDENAMENTO ?

As particularidades do espaço marítimo adjacente ao arquipélago dos Açores colocam desafios à sua gestão.



Insularidade e isolamento

Posição geoestratégica no Atlântico Norte

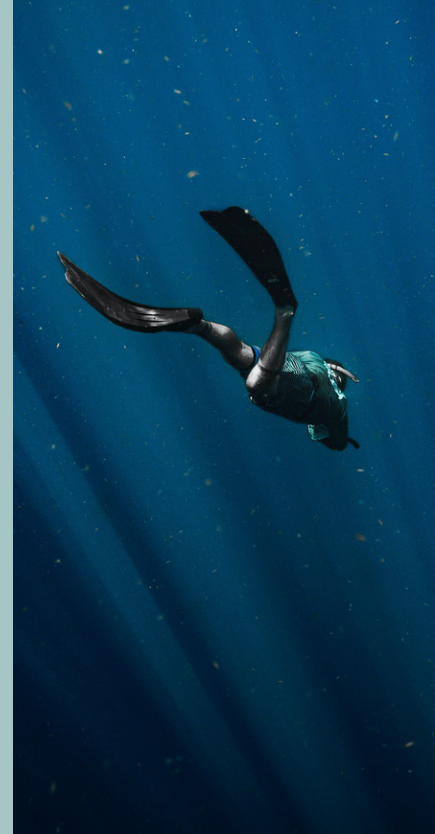
Extensas zonas marítimas

Hotspot de biodiversidade

Usos tradicionais do mar
transportes, pesca, turismo...

A ocupação crescente do espaço marítimo exige uma **abordagem integrada e intersectorial** para a **gestão sustentável e racional** dos recursos marinhos, na perspetiva da sua **valorização e salvaguarda**, para a presente e futuras gerações.

O QUE É O OEMA ?



O Ordenamento do Espaço Marítimo dos Açores (OEMA) é o processo público de análise e planeamento da distribuição espacial e temporal dos usos e atividades humanas no espaço marítimo, para a concretização de objetivos ambientais, económicos e sociais.

Procura contrabalançar interesses concorrentes e garantir que a sociedade usufrui e beneficia dos oceanos, sem colocar em causa a sua conservação.



Promove a coexistência de atividades no espaço marítimo, procurando maximizar sinergias e prevenir ou minimizar conflitos entre usos incompatíveis.



Processo estratégico e adaptativo de longo prazo, em contínua atualização, em resposta a alterações ambientais e à evolução do conhecimento e dos usos humanos.



O desenvolvimento da economia do mar pressupõe a ocupação de espaço marítimo. O OEMA é o instrumento que vem promover o ordenamento dos usos humanos que requerem reserva de espaço, criando condições para a utilização privativa deste espaço.



O OEMA promove e consolida a posição geoestratégica da Região.

O mar nos Açores cumpre o seu potencial de desenvolvimento socioeconómico, bom estado ambiental, fruição e salvaguarda dos valores naturais, de forma adaptativa e participada.

A VISÃO.



AMBIENTAIS

Promoção da manutenção do bom estado ambiental e da minimização dos impactos das atividades humanas no meio marinho.

Identificação de áreas de relevo para a conservação da natureza e da biodiversidade.

Aplicação de uma abordagem baseada nos ecossistemas, no princípio da precaução e nos melhores dados disponíveis.



ECONÓMICOS

Valorização das atividades económicas e melhores condições e oportunidades para novos usos.

Maior eficiência na ocupação do espaço marítimo e menos incerteza em investimentos privados.

Identificação de usos compatíveis e redução conflitos, considerando interações terra-mar.



SOCIAIS

Melhores oportunidades para o envolvimento e participação ativa dos cidadãos.

Proteção da herança cultural e valores sociais ligados ao meio marinho.

Criação de condições para a promoção e diversificação do emprego marítimo.

Maior previsibilidade, transparência e simplificação de procedimentos.

OS BENEFÍCIOS.





Plano de Situação

» É o retrato, **presente e potencial**, de todo o espaço marítimo.

» Identifica os **valores naturais e culturais**.

» Faz a **articulação** com outras políticas e instrumentos relevantes.

Planos de Afetação

» São instrumentos **complementares** ao Plano de Situação, para situações não previstas.

» Procedem à alocação áreas do espaço marítimo a **usos não identificados** no Plano de Situação.

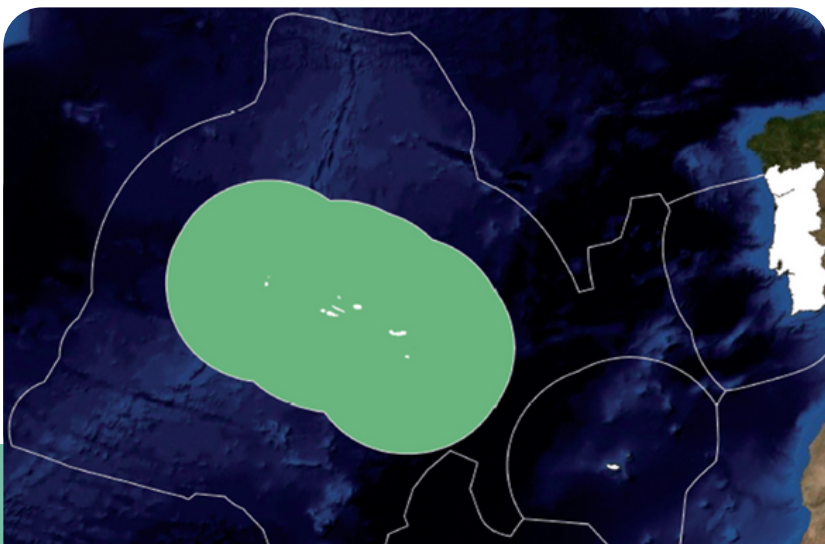
OS INSTRUMENTOS.

AS ENTIDADES COMPETENTES.

» **Subdivisão dos Açores: DRPM**

» Subdivisão da Madeira: DRM

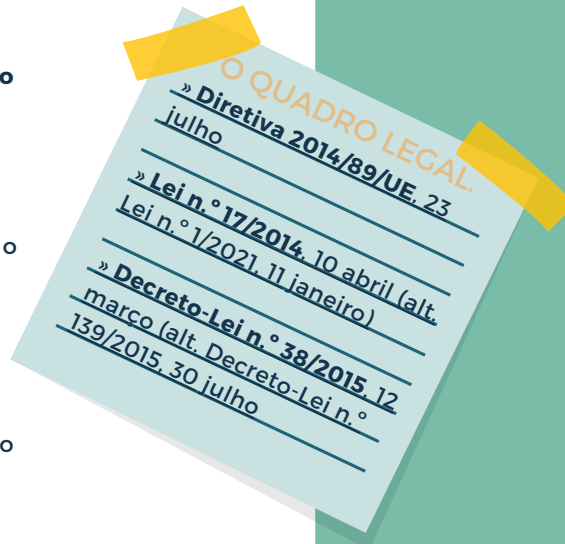
» Subdivisão do Continente & Subdivisão da Plataforma Continental Estendida: DGRM



» Regra geral, o espaço marítimo é de **uso e fruição comum**.

» A emissão de **título de utilização privativa do espaço marítimo (TUPEM)** apenas é necessária quando o aproveitamento da área pelo uso privativo for superior ao uso comum.

» O TUPEM só pode ser emitido se o uso estiver **previsto como potencial** no Plano de Situação ou após aprovação de Plano de Afetação



A UTILIZAÇÃO PRIVATIVA.



AS ATIVIDADES.